

## INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL RETIFICADOR Nº 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024  
RETIFICA O EDITAL IBICT Nº 1, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict), Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), tendo em vista a Portaria GM/MGI nº 1.369, de 6 de abril de 2023, da Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 10 subsequente, e a Portaria MCTI nº 7.227, de 12 de julho de 2023, da Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 13 subsequente, alterada pela Portaria MCTI nº 7.298, de 3 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 4 subsequente, torna pública a retificação do Edital Ibict nº 1, de 09 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 10 de outubro 2023, referente a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Tecnologista, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, cujo teor passa a ser o disposto no presente normativo.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações posteriores e será executado pelo INSTITUTO QUADRIX (endereço eletrônico: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br) / e-mail: [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br)).

1.2 A seleção para os cargos/perfis de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas e discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, e avaliação de títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos/perfis, sob responsabilidade do INSTITUTO QUADRIX.

1.3 Todas as fases do concurso público serão realizadas no Distrito Federal.

1.6 Os candidatos nomeados em decorrência do concurso estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores).

1.7 Os horários mencionados no presente edital, seus anexos e eventuais retificações posteriores a serem publicados para o concurso público, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.8 Fazem parte deste edital o Anexo I (Cronograma), o Anexo II (Objetos de avaliação), o Anexo III (Avaliação de títulos), o Anexo IV (Requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição) e o Anexo V (Modelo de laudo médico para avaliação biopsicossocial).

## 2 DAS VAGAS, DO CARGO/PERFIS, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E VAGAS

## 2.1 DAS VAGAS

2.1.1 Serão oferecidas 27 vagas para o cargo de nível superior de Tecnologista, na classe Pleno I, distribuídas conforme o quadro a seguir:

| CÓDIGO | PERFIL                   | VAGAS              |                   |                            | TOTAL |
|--------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------------|-------|
|        |                          | AMPLA CONCORRÊNCIA | CANDIDATOS NEGROS | CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA |       |
| 400    | Arquivo                  | 2                  | -                 | -                          | 2     |
| 401    | Biblioteca               | 6                  | 2                 | 1                          | 9     |
| 402    | Ciência da Informação    | 5                  | 2                 | 1                          | 8     |
| 403    | Museu                    | 1                  | -                 | -                          | 1     |
| 404    | Tecnologia da Informação | 6                  | 1                 | -                          | 7     |

2.1.2 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas de um perfil, as vagas poderão ser remanejadas para outro perfil a critério da Comissão do Concurso.

## 2.2 DA REMUNERAÇÃO INICIAL

| NÍVEL          | VENCIMENTO BÁSICO | TITULAÇÃO    | GDACT (MÁXIMA)* | TOTAL         |
|----------------|-------------------|--------------|-----------------|---------------|
| Graduação      | R\$ 5.913,57      | -            | R\$ 1.974,18    | R\$ 7.887,75  |
| Especialização | R\$ 5.913,57      | R\$ 1.131,38 | R\$ 1.974,18    | R\$ 9.019,13  |
| Mestrado       | R\$ 5.913,57      | R\$ 2.203,59 | R\$ 1.974,18    | R\$ 10.091,34 |
| Doutorado      | R\$ 5.913,57      | R\$ 4.746,56 | R\$ 1.974,18    | R\$ 12.634,31 |

(\*) Valor máximo, referente a 100 pontos, a depender da avaliação institucional e individual do servidor.

## 2.3 CARGO TECNOLÓGISTA - PERFIL: ARQUIVO (CÓDIGO 400)

2.3.1 ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: profissionais habilitados a exercer atividades específicas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

2.3.2 ATIVIDADES RELACIONADAS AO PERFIL: atuação e apoio em atividades institucionais relacionadas ao sistema nacional de CT&I e em projetos de ensino e pesquisa, incluindo gestão de arquivos físicos e digitais, gestão eletrônica de documentos, desenvolvimento de tabelas de temporalidade, aplicação de normas e padrões arquivísticos, elaboração de instrumentos de pesquisa, análise diplomática e tipológica do documento, desenvolvimento de acervos, pesquisas em arquivos físicos e em bases de dados arquivísticas, atendimento a usuários, estudos de usuários, produção de estatísticas, preservação digital de documentos, curadoria digital, gestão de dados de pesquisa, repositórios digitais, estudos relacionados a metadados, divulgação científica, transcrição paleográfica, análise de riscos em acervos arquivísticos físicos e digitais, digitalização, organização de eventos científicos, dados abertos, treinamentos técnicos, preservação da memória técnico-científica e patrimônio, inclusão social e digital, construção de vocabulários controlados, taxonomias e tesouros, popularização da ciência, administração do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), gestão documental e outras atividades relacionadas ao ciclo de vida dos dados, informações, documentos, acervos, sistemas e redes, bem como todas as atividades necessárias para o atendimento ao planejamento institucional contemplado pelo Plano Diretor da Unidade (PDU) e pela Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), ou outros documentos estratégicos que possam existir ou vir a ser criados no âmbito institucional.

2.3.3 REQUISITOS DO PERFIL: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e título de mestre ou de doutor em qualquer área do conhecimento, obtido em programa de pós-graduação no país recomendado/reconhecido pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou, se obtido no exterior, devidamente revalidado no país por instituição nacional com programa recomendado/reconhecido pela CAPES.

2.3.4 LOTAÇÃO: os candidatos aprovados serão lotados na sede do Ibict, em Brasília/DF.

2.3.5 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

## 2.4 CARGO TECNOLÓGISTA - PERFIL: BIBLIOTECA (CÓDIGO 401)

2.4.1 ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: profissionais habilitados a exercer atividades específicas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

2.4.2 ATIVIDADES RELACIONADAS AO PERFIL: atuação e apoio em atividades institucionais relacionadas ao sistema nacional de CT&I e em projetos de ensino e pesquisa, incluindo normalização de documentos técnicos e referências, catalogação e manutenção de dados bibliográficos, geração de fichas catalográficas, gestão de biblioteca especializada e acadêmica, desenvolvimento de coleções, documentação científica, pesquisas bibliográficas e em bases de dados, atendimento a usuários, estudos de usuários, produção de estatísticas, preservação digital de periódicos, curadoria digital, gestão de dados de pesquisa, bibliotecas digitais, repositórios digitais, estudos relacionados a metadados, atividades de editoração de revistas científicas, divulgação científica, análise de riscos em acervos físicos e digitais, digitalização, gestão do processo editorial de livros, periódicos e conferências, organização de eventos técnico-científicos, organização de acervos especializados, dados abertos, preservação digital, treinamentos técnicos, automação de bibliotecas, preservação da memória técnico-científica e patrimônio, inclusão social e digital, bibliometria, cientometria, altmetria, infometria, patentometria, gestão da informação, desenvolvimento de políticas, construção de vocabulários controlados, taxonomias, tesouros, dentre outras técnicas de organização de dados e informações, popularização da ciência e outras atividades relacionadas ao ciclo de vida dos dados, informações, documentos, acervos, sistemas e redes, bem como todas as atividades necessárias para o atendimento ao planejamento institucional contemplado pelo Plano Diretor da Unidade (PDU) e pela Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), ou outros documentos estratégicos que possam existir ou vir a ser criados no âmbito institucional.

2.4.3 REQUISITOS DO PERFIL: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biblioteconomia, Biblioteconomia e Ciência da Informação, Biblioteconomia e Documentação, Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB) e título de mestre ou de doutor em qualquer área do conhecimento, obtido em programa de pós-graduação no país recomendado/reconhecido pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou, se obtido no exterior, devidamente revalidado no país por instituição nacional com programa recomendado/reconhecido pela CAPES.

2.4.4 LOTAÇÃO: os candidatos aprovados serão lotados na sede do Ibict, em Brasília/DF.

2.4.5 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

## 2.5 CARGO TECNOLÓGISTA - PERFIL: CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (CÓDIGO 402)

2.5.1 ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: profissionais habilitados a exercer atividades específicas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

2.5.2 ATIVIDADES RELACIONADAS AO PERFIL: atuação e apoio em atividades institucionais relacionadas ao sistema nacional de CT&I e em projetos de ensino e pesquisa, incluindo inventários de ciclo de vida, prospecção de novas tecnologias, pesquisas bibliográficas e em bases de dados, estudos de usuários, produção de estatísticas, preservação digital, curadoria digital, gestão de dados de pesquisa, bibliotecas digitais, repositórios digitais, estudos relacionados a metadados, atividades de editoração de revistas científicas, divulgação científica, atuação e apoio em projetos de pesquisa, análise de riscos em acervos digitais, digitalização, gestão do processo editorial de livros, periódicos e conferências, organização de eventos científicos, dados abertos, ministrar treinamentos, preservação da memória técnico-científica e patrimônio, inclusão social e digital, bibliometria, cientometria, altmetria, infometria, patentometria, gestão da informação, construção de vocabulários controlados, taxonomias, tesouros, dentre outras técnicas de organização de dados e informações, popularização da ciência e outras atividades relacionadas ao ciclo de vida dos dados, informações, documentos, acervos, sistemas e redes, bem como todas as atividades necessárias para o atendimento ao planejamento institucional contemplado pelo Plano Diretor da Unidade (PDU) e pela Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), ou outros documentos estratégicos que possam existir ou vir a ser criados no âmbito institucional.

2.5.3 REQUISITOS DO PERFIL: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e experiência comprovada de três (3) anos necessariamente em projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação em Ciência da Informação ou Museologia. Alternativamente, o título de mestre ou de doutor em cursos das áreas de Ciência da Informação (607) ou Museologia (608), conforme a tabela de áreas do conhecimento da CAPES, obtido em programa de pós-graduação no país recomendado/reconhecido pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou, se obtido no exterior, devidamente revalidado no país por instituição nacional com programa recomendado/reconhecido pela CAPES poderá substituir a experiência profissional exigida para o perfil.

2.5.4 LOTAÇÃO: os candidatos aprovados serão lotados na sede do Ibict, em Brasília/DF.

2.5.5 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

## 2.6 CARGO TECNOLÓGISTA - PERFIL: MUSEU (CÓDIGO 403)

2.6.1 ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: profissionais habilitados a exercer atividades específicas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

2.6.2 ATIVIDADES RELACIONADAS AO PERFIL: atuação e apoio em atividades institucionais relacionadas ao sistema nacional de CT&I e em projetos de ensino e pesquisa, incluindo conservação e preservação de acervos, organização de exposições e visitas presenciais e digitais, reserva técnica, catalogação, gestão de acervos museológicos, desenvolvimento de coleções, pesquisas em bases de dados, atendimento ao público, estudos de público, produção de estatísticas, preservação digital de acervo, curadoria de acervos físicos e digitais, construção de políticas de gestão e intercâmbio de acervos, gestão de dados de pesquisa, repositórios digitais, divulgação científica, atividades educativas em ambiente museal, acessibilidade, atuação e apoio em projetos de pesquisa, análise de riscos em acervos, digitalização, organização de eventos científicos, treinamentos técnicos, exposições interativas, preservação da memória técnico-científica e patrimônio, inclusão social e digital, construção de vocabulários controlados, taxonomias, tesouros, dentre outras técnicas de organização de dados e informações, popularização da ciência e outras atividades relacionadas ao ciclo de vida dos dados, informações, documentos, acervos, sistemas e redes, bem como todas as atividades necessárias para o atendimento ao planejamento institucional contemplado pelo Plano Diretor da Unidade (PDU) e pela Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), ou outros documentos estratégicos que possam existir ou vir a ser criados no âmbito institucional.

2.6.3 REQUISITOS DO PERFIL: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Museologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e título de mestre ou de doutor em qualquer área do conhecimento, obtido em programa de pós-graduação no país recomendado/reconhecido pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou, se obtido no exterior, devidamente revalidado no país por instituição nacional com programa recomendado/reconhecido pela CAPES.



2.6.4 LOTAÇÃO: os candidatos aprovados serão lotados na sede do Ibict, em Brasília/DF.

2.6.5 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.7 CARGO TECNOLÓGISTA - PERFIL: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CÓDIGO 404)

2.7.1 ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: profissionais habilitados a exercer atividades específicas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

2.7.2 ATIVIDADES RELACIONADAS AO PERFIL: atuação e apoio em atividades institucionais relacionadas ao sistema nacional de CT&I e em projetos de ensino e pesquisa, incluindo levantamento de requisitos de software, análise e projetos de sistemas de informação, codificação, testes, manutenção de sistemas, documentação de sistemas, projeto e administração de bancos de dados, gestão de tecnologia da informação, segurança da informação, gestão, fiscalização e planejamento de contratos de tecnologia, preservação digital, gestão de dados de pesquisa, bibliotecas digitais, repositórios digitais, divulgação científica, segurança e análise de riscos em tecnologia da informação, digitalização, organização de eventos técnico-científicos, dados abertos, ministrar treinamentos, inclusão social e digital, prospecção de novas tecnologias, popularização da ciência e outras atividades relacionadas ao ciclo de vida dos dados, informações, documentos, acervos, sistemas e redes, bem como todas as atividades necessárias para o atendimento ao planejamento institucional contemplado pelo Plano Diretor da Unidade (PDU) e pela Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), ou outros documentos estratégicos que possam existir ou vir a ser criados no âmbito institucional.

2.7.3 REQUISITOS DO PERFIL: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia da Computação, Tecnologia em Processamento de Dados, Análise de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência de Dados, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e título de mestre ou de doutor em qualquer área do conhecimento, obtido em programa de pós-graduação no país recomendado/reconhecido pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou, se obtido no exterior, devidamente revalidado no país por instituição nacional com programa recomendado/reconhecido pela CAPES.

2.7.4 LOTAÇÃO: os candidatos aprovados serão lotados na sede do Ibict, em Brasília/DF.

2.7.5 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e eventuais retificações posteriores.

3.2 Se brasileiro, gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais, e, se do sexo masculino, também com as obrigações do Serviço Militar.

3.3 Se estrangeiro, obter autorização de residência nos termos da Lei nº 13.445/2017 e do Decreto nº 9.199/2017.

3.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse do cargo/perfil.

3.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil, comprovada por junta médica oficial apontada pelo Ibict.

3.6 Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos do disposto no art. 137 da Lei nº 8.112/1990.

3.7 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos de inatividade, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo previsto no art. 13, § 1º, da Lei 8.112/1990 para a posse do cargo/perfil.

3.8 Obedecer às exigências das atribuições do cargo/perfil, em conformidade com a Lei nº 8.691/1993 e com o disposto neste edital.

3.9 Não se encontrar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal.

3.10 Apresentar, na data da convocação para a posse, as certidões e diplomas que comprovem a titulação e a experiência requeridas para o respectivo perfil, conforme indicado no item 2 deste edital.

3.11 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, se solicitados pelo Ibict.

3.12 Cumprir com os procedimentos de heteroidentificação, no caso de candidatos negros aprovados dentro das cotas, conforme previsto na legislação vigente e no presente edital.

3.13 Cumprir com os procedimentos de avaliação biopsicossocial, no caso de candidatos com deficiência aprovados dentro das cotas, conforme previsto na legislação vigente e no presente edital.

3.14 Para todos os requisitos que demandem comprovação documental, deverá ser apresentado o documento original ou cópia autenticada, acompanhado de fotocópia simples, sendo passível de desclassificação o candidato que não os apresentar.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Valor da taxa de inscrição: R\$ 150,00.

4.2 Será admitida exclusivamente a inscrição via internet, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

4.2.1 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou das entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, nem por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 O INSTITUTO QUADRIX disponibiliza a Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX, descrita no subitem 20.6 deste edital, para esclarecimento de dúvidas.

4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br) e poderá ser impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição.

4.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

4.5 O pagamento do boleto bancário do valor da taxa de inscrição poderá ser realizado via PIX ou em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e em outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos neles.

4.5.1 Para realizar o pagamento do boleto bancário do valor da taxa de inscrição via PIX, o candidato deverá:

a) utilizar a função "copia e cola" do código PIX que consta no boleto bancário, acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, "colar" o código gravado e concluir a transação; ou

b) acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, apontar a câmera do aparelho celular para a imagem do QRcode que consta no boleto bancário e concluir a transação.

4.5.2 Não será aceito o pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato, que consta no boleto bancário.

4.6 Antes de concluir a transação de pagamento, em qualquer uma das formas disponíveis, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é INSTITUTO QUADRIX.

4.7 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, por meio de boleto bancário ou outras opções de pagamento disponíveis, considerando-se o horário-limite da opção de pagamento escolhida. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor da taxa de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.

4.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.

4.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.10 A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, desde que realizada a respectiva inscrição.

4.10.1 A inscrição não será homologada quando:

a) não for identificado o pagamento do valor da taxa de inscrição;

b) o pagamento do valor da taxa de inscrição for inferior ao estabelecido;

c) o pagamento do valor da taxa de inscrição for realizado após o vencimento;

d) o preenchimento da ficha de inscrição for realizado de modo indevido; ou

e) o candidato não atender às condições estipuladas neste edital.

4.11 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoa com deficiência e negros) será divulgado, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

4.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 18 deste edital.

4.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/perfil. Uma vez efetivados a inscrição e o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração nem será permitido seu cancelamento.

5.2 É proibida a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via e-mail.

5.3 As informações prestadas no formulário do sistema de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INSTITUTO QUADRIX do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher, de forma completa, o campo referente ao nome, ao CPF, ao RG, ao endereço, ao telefone e ao e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. Tais informações serão usadas pelo Ibict para a convocação dos classificados durante todo o prazo de validade do concurso público.

5.3.2 Será excluído do concurso público, sem direito a indenização ou devolução de valor da taxa de inscrição, o candidato inscrito que deixar de cumprir qualquer norma ou requisito deste edital.

5.4 O candidato deverá conferir todos os seus dados cadastrais antes de finalizar a inscrição, e conferir os dados registrados no boleto no momento do pagamento.

5.4.1 Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário ou à forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso. Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento ou pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.

5.5 O candidato poderá se inscrever para mais de um perfil, desde que não haja conflito na data de realização das provas, de acordo com o cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.5.1 Para o candidato que realizar mais de uma inscrição, para o mesmo dia de realização das provas, será considerada válida somente a última inscrição paga efetivada. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição.

5.5.2 Para o candidato com o benefício de isenção do valor de inscrição que realizar mais de uma inscrição, para o mesmo dia e turno de realização das provas, será considerada válida somente a última inscrição efetivada no sistema de inscrição.

5.5.3 Caso ocorra a hipótese do subitem 5.5.1 deste edital, não haverá restituição, parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos.

5.6 O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público.

5.7 É proibida a transferência do valor pago de inscrição para terceiros, para outros concursos, processos seletivos ou para outro cargo/perfil.

5.8 A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

6 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 No comprovante definitivo de inscrição, constarão as informações de data, horário, local e sala de prova.

6.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), após o acatamento da inscrição, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o seu comparecimento no horário determinado.

6.4 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo INSTITUTO QUADRIX.



6.5 O INSTITUTO QUADRIX poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 6.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização do endereço de e-mail de seu cadastro.

6.5.1 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por informações de endereço de e-mail incorretas ou incompletas nem por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica e/ou falhas de comunicação que impeçam a entrega da mensagem a seu destinatário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato consultar o endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br) a partir da data estabelecida no subitem 6.2 deste edital.

6.5.2 A comunicação pessoal enviada ao candidato por e-mail é meramente informativa; se, por qualquer motivo, ela não for recebida, isso não desobrigará o candidato do dever e da responsabilidade de observar e consultar o edital de convocação para realização das provas, a ser publicado no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br).

6.6 O INSTITUTO QUADRIX não enviará correspondência ao endereço dos candidatos, informando os locais de realização das provas.

6.7 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO QUADRIX por meio do telefone ou do e-mail informados no subitem 20.6 deste edital.

6.8 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de convocação, a ser publicado no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br).

6.9 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.10 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa da sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de realização das provas, por qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

#### 7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção de taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 ou pela Lei nº 13.656/2018.

7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação no link específico para essa finalidade.

7.2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, da seguinte forma:

a) acessar o endereço eletrônico [isencao.quadrix.org.br](http://isencao.quadrix.org.br), optar por uma das possibilidades de isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via upload por meio de link específico, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível da documentação comprobatória, de acordo com subitem 7.3 deste edital.

7.3 A documentação comprobatória, para cada possibilidade de isenção da taxa de inscrição, será a seguinte:

a) para inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme o Decreto nº 6.593/2008 (isenção total): declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, de acordo com modelo constante no Anexo IV deste edital; e certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.

b) para doador de medula óssea, conforme a Lei nº 13.656/2018 (isenção total): declaração de que efetuou a doação de medula óssea, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.656/2018, de acordo com modelo constante no Anexo IV deste edital; e atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

7.3.1 Na possibilidade de isenção da taxa de inscrição citada na letra "a" do subitem 7.3 deste edital, o INSTITUTO QUADRIX consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.4 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o upload nessa ordem.

7.5 Será permitida a solicitação de apenas uma das possibilidades de isenção da taxa de inscrição. Após a conclusão da solicitação, não será permitida, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.

7.6 A documentação comprobatória citada nos subitens 7.2 e 7.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpg" ou ".pdf" e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

7.7 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 7.2 e 7.3 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

7.8 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 7.2 deste edital será indeferida.

7.9 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 7.3 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o INSTITUTO QUADRIX poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

7.10 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

7.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via e-mail e/ou via requerimento administrativo.

7.12 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

7.13 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; ou

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.2 deste edital.

7.14 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INSTITUTO QUADRIX.

7.15 O resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

7.15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 18 deste edital.

7.15.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

7.16 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

7.17 O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição não representa a inscrição no concurso público, apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no concurso público, faz-se necessário que o candidato se inscreva na forma e no prazo estabelecidos no item 4 deste edital.

7.18 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos no item 4 deste edital, e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

7.19 A inobservância do disposto no item 7 deste edital acarretará a perda do direito à isenção da taxa de inscrição.

#### 8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição ([concursos.quadrix.org.br](http://concursos.quadrix.org.br)), a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via upload, por meio de link específico, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível do laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no CRM.

8.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "outros" da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 8.1.3 deste edital.

8.1.2 Caso o recurso especial necessitado pelo candidato para a realização da prova seja apenas cadeira para canhoto, deverá ser enviado, na forma definida no subitem 8.1 deste edital, apenas o documento de identidade oficial.

8.1.3 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo "outros" da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, os recursos especiais necessários para a realização das provas; e

b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

8.1.4 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

8.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve conter a assinatura do médico e número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

8.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial será eliminado do concurso público, por descumprir o subitem 20.3 deste edital.

8.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 7 meses incompletos de vida no dia da realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data de inscrição, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por uma imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

8.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia da realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até 7 meses incompletos de vida no dia da realização das provas.

8.3.2 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 horas, em estrita observância à Lei nº 13.872/2019.

8.3.2.1 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal;

8.3.3 O tempo total despendido na amamentação, durante a realização da prova, será compensado pelo acréscimo de tempo equivalente na duração fixada para a realização da prova, limitado a uma hora.

8.3.4 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.3.4.1 O INSTITUTO QUADRIX não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.



8.3.4.2 O acompanhante somente terá acesso ao local de realização das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de realização das provas.

8.3.4.3 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 14.21 e 14.30 deste edital durante a realização das fases do concurso público.

8.3.4.4 Durante a amamentação não será permitida a comunicação da candidata lactante com o acompanhante.

8.4 O(a) candidato(a) travesti ou transexual que desejar ser tratado(a) pelo prenome ("nome social"), correspondente à forma pela qual se reconhece, é identificado(a), é reconhecido(a) e é denominado(a) por sua comunidade e em sua inserção social, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o campo "outros" da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e descrever a indicação para a utilização de nome social, informando o prenome pelo qual deseja ser tratado(a) durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via upload, por meio de link específico, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome ("nome social").

8.4.1 As publicações referentes aos(as) candidatos(as) travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil e/ou documento de identidade.

8.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

8.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

8.6 O candidato que, por conta de convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o campo "outros" da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e descrever sua condição (por exemplo, sabatista), para realizar a respectiva fase em horário especial, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

a) enviar, via upload, por meio de link específico, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso, informando, de forma clara as restrições correspondentes.

8.6.1 Na hipótese de realização, aos sábados, de fases relacionadas ao concurso público, o candidato homologado como sabatista deverá comparecer no mesmo dia e horário estabelecidos para a realização da respectiva fase, assim como os demais candidatos, devendo permanecer recluso em sala específica para tanto, até o horário considerado hábil por sua religião para iniciar a fase.

8.6.2 Para fins de realização da respectiva fase, citada no subitem 8.6.1 deste edital, o candidato será submetido a todos os procedimentos previstos neste edital, de forma comum aos demais candidatos.

8.7 A documentação citada nos subitens de 8.1 a 8.6 deste edital deverá ser enviada, via upload, de forma legível, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpg" ou ".pdf" e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

8.7.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens de 8.1 a 8.6 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

8.7.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 8.7 deste edital será indeferida.

8.7.3 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada nos subitens de 8.1 a 8.6 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o INSTITUTO QUADRIX poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

8.7.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

8.7.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via e-mail e/ou via requerimento administrativo.

8.8 No atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia da realização das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

8.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.10 O candidato que não informar, no ato de inscrição, que necessita de atendimento especial e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento ou que deixar de enviar a documentação comprobatória não terá seu atendimento especial concedido. Apenas o envio do laudo médico ou a indicação da necessidade de atendimento especial no ato de inscrição não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

8.11 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de atendimento especial, são de inteira responsabilidade do candidato.

8.12 O resultado preliminar da solicitação de atendimento especial será divulgado, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 18 deste edital.

8.12.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens de 8.1 a 8.7 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

8.13 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.14 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito à solicitação de atendimento especial.

## 9 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Do total de vagas para cada cargo/perfil previstas neste edital, 5% (cinco por cento) está reservada para pessoas com deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, do art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, e do Decreto nº 9.508/2018.

9.1.1 A reserva de vagas é aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público seja igual ou superior a cinco.

9.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.1 deste edital resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

9.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3 e 4 do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021 e na Lei nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

9.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico [concursos.quadrix.org.br](http://concursos.quadrix.org.br) e declarar-se com deficiência, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via upload, por meio de link específico, a imagem do documento de identidade oficial e a imagem legível do laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código da CID-11 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deve, ainda, conter a assinatura do médico, com o número de sua inscrição no CRM.

9.3 A solicitação para concorrer às vagas reservadas deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via upload, da documentação comprobatória citada no subitem 9.2 deste edital deverá ser realizado no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

9.3.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

9.3.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 9.3 deste edital será indeferida.

9.3.3 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 9.2 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o INSTITUTO QUADRIX poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

9.3.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

9.3.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via e-mail e/ou via requerimento administrativo.

9.3.6 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos com deficiência. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do e-mail [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br).

9.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

9.5 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 8 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

9.6 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso público.

9.7 O candidato que não informar, no ato de inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o candidato que não enviar a documentação comprobatória não terão o direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico ou a indicação no ato de inscrição não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

9.8 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de vagas reservadas, são de inteira responsabilidade do candidato.

9.8.1 Detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.9 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoa com deficiência e negros) será divulgado, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 18 deste edital.

9.9.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

9.10 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.11 A inobservância do disposto no item 9 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas.

## 9.12 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

9.12.1 O candidato que se declarar com deficiência, caso aprovado e classificado em todas as fases do concurso público, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial, a ser realizada no Distrito Federal, promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do INSTITUTO QUADRIX, composta por 3 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas de deficiência em questão, sendo um deles médico e 2 (dois) profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que analisará a qualificação do candidato



como deficiente, nos termos do art. 1º e do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, do art. 1º da Lei nº 14.126/2021 e do art. 1º da Lei nº 14.768/2023.

9.12.1.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento ao local de realização da avaliação biopsicossocial no dia e horário determinados implicará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

9.12.1.2 Em nenhuma hipótese será permitida a solicitação de alteração de local, de data ou de horário estabelecidos na convocação para realização da avaliação biopsicossocial.

9.12.1.3 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e a equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, inclusive as constantes do laudo médico;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/perfil a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios que habitualmente utilize; e
- e) a CIF e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

9.12.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de:

a) documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.11; e

b) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, contendo as seguintes informações: I. nome por extenso do candidato e data de emissão; II. referência expressa quanto ao enquadramento nos critérios estabelecidos na legislação pertinente; III. identificação do tipo de deficiência com expressa referência a Classificação Internacional de Doenças (CID-11) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF); IV. descrição detalhada das manifestações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes; e V. data, identificação, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde.

9.12.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido, pelo INSTITUTO QUADRIX, por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.

9.12.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

9.12.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

9.12.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);

b) não apresentar laudo emitido em período de, no máximo, 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;

c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 9.12.4 e 9.12.5;

d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;

f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação; ou

g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.11.

9.12.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso público, figurará na lista de classificação geral, desde que tenha pontuação suficiente.

9.12.8 Não serão computados em todas as fases do concurso público, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos com deficiência, os candidatos autodeclarados com deficiência classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto na lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência quanto na lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, em todas as fases do concurso público.

9.12.9 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

9.12.9.1 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência e não for eliminado do concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral, de ampla concorrência, desde que tenha pontuação suficiente.

9.12.10 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

9.12.11 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral, de ampla concorrência.

9.12.12 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas neste item e observados os respectivos percentuais fixados na legislação.

9.12.13 O resultado preliminar da avaliação biopsicossocial será divulgado, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), na data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I.

9.12.13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 18 deste edital.

9.12.14 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), na data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I.

9.12.15 Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão em edital específico de convocação para essa fase.

10 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

10.1 Do total de vagas para cada cargo/perfil previstas neste edital, 20% (vinte por cento) está reservada para pessoas negras, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

10.1.1 A reserva de vagas é aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público seja igual ou superior a três.

10.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 10.1 deste edital resulte em número fracionado, desde que o número total de vagas oferecidas, incluindo cadastro de reserva, seja igual ou superior a três, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

10.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

10.2.1 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do e-mail [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br).

10.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

10.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, que será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. A forma de realização do procedimento fica a critério do INSTITUTO QUADRIX, não sendo facultado ao candidato opção de escolha.

10.4 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de vagas reservadas, são de inteira responsabilidade do candidato.

10.5 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoa com deficiência e negros) será divulgado, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

10.5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 18 deste edital.

10.6 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

10.7 A inobservância do disposto no item 10 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas.

10.8 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

10.8.1 O candidato que se autodeclarou negro, caso aprovado e classificado em todas as fases do concurso público, será convocado para se submeter ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, a ser realizado no Distrito Federal, em cumprimento à Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, promovido por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade do INSTITUTO QUADRIX.

10.8.1.1 De acordo com o art. 18 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

10.8.1.2 Em nenhuma hipótese será permitida a solicitação de alteração da forma definida de realização, de local, de data ou de horário estabelecidos na convocação para realização do procedimento de heteroidentificação.

10.8.1.3 De acordo com o art. 15 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação.

10.8.1.4 Os candidatos serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação por meio de convocação específica para esse procedimento.

10.8.1.5 A critério do INSTITUTO QUADRIX, poderá ser solicitado ao candidato que confirme, em momento oportuno, a sua participação no procedimento de heteroidentificação.

10.8.1.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação. O não comparecimento ao local de realização do procedimento de heteroidentificação no dia e horário determinados implicará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas e a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do § 2º do art. 15 Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

10.8.2 O candidato que se autodeclarou negro e que não foi convocado para o procedimento de heteroidentificação será remanejado para a lista de classificação geral de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados desta lista, em todas as fases do concurso.

10.8.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

10.8.4 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação, munido de documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.11 deste edital.

10.8.4.1 A comissão de heteroidentificação será composta por, no mínimo, cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e terá seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

10.8.5 O procedimento de heteroidentificação poderá ser filmado e/ou fotografado pelo INSTITUTO QUADRIX para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

10.8.5.1 O candidato que recusar a realização da filmagem e/ou fotografia do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

10.8.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

10.8.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

10.8.6.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 10.8.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

10.8.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

10.8.7.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso público.

10.8.7.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

10.8.7.3 De acordo com o § 3º do art. 23 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

10.8.8 Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação no local, na data e no horário de chegada estabelecidos na respectiva convocação, nos termos do § 2º do art. 15 Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023;

b) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.11 deste edital;

c) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem passar por todas as etapas da avaliação;



d)se recusar a ser filmado e fotografado, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023;

e)prestar declaração falsa.

10.8.9 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, nos termos do art. 25 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

10.8.9.1 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

10.8.9.2 Nos termos do art. 25 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa: I - caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; II - caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 10.8.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

10.8.11 Não serão computados em todas as fases do concurso público, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência quanto da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do concurso público.

10.8.12 O candidato negro concorrerá concomitantemente às demais vagas reservadas, se atender às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

11.8.12.1 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro e, no procedimento de heteroidentificação, for considerado como pessoa negra e não for eliminado do concurso público, terá seu nome publicado em lista de classificação reservada a candidatos negros e figurará também na lista de classificação de ampla concorrência, desde tenha pontuação para figurar entre os classificados desta lista.

10.8.12.2 O candidato negro aprovado concomitantemente em mais de uma lista de classificação no resultado final, poderá ser convocado em qualquer uma das listas, respeitando os critérios de alternância e de proporcionalidade, de acordo com a legislação vigente. Ao ser convocado em uma lista de classificação, automaticamente será excluído e deixará de ocupar sua(s) posição(ões) na(s) outra(s) lista(s) de classificação.

10.8.13 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

10.8.14 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral, de ampla concorrência.

10.8.15 A convocação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas neste item e observados os respectivos percentuais fixados na legislação.

10.8.16 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados à pessoa com deficiência.

10.8.17 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

10.8.17.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 18 deste edital.

10.8.17.2 O julgamento do recurso será realizado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

10.8.18 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

10.8.19 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

#### 11 DAS FASES

11.1 As fases do concurso público estão descritas no quadro a seguir.

| FASE | PROVA/TIPO                | ÁREA DE CONHECIMENTO             | NÚMERO DE ITENS/QUESTÕES | CARÁTER                        |
|------|---------------------------|----------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| 1    | (P1) Objetiva             | Conhecimentos Básicos            | 40                       | Eliminatório e classificatório |
|      | (P2) Objetiva             | Conhecimentos Específicos        | 80                       |                                |
| 2    | (P3) Discursiva           | Conforme o item 13               | 3                        | Eliminatório e classificatório |
| 3    | (P4) Avaliação de títulos | Conforme o item 15 e o Anexo III | -                        | Classificatório                |

#### 12 DA PROVA OBJETIVA

12.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 120 itens, valerá 60,00 pontos e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato, conforme sistema de pontuação disposto no subitem 12.5 deste edital.

12.2 Cada área de conhecimento será constituída por itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas da prova objetiva, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com a letra C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com a letra E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

12.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas da prova objetiva.

12.4 Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo/perfil e aos objetos de avaliação constantes no Anexo II deste edital. Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

#### 12.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.5.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico das marcações feitas na folha de respostas.

12.5.1.1 A folha de respostas será o único documento válido para a avaliação da prova objetiva.

12.5.2 A nota em cada item da prova objetiva, com base nas marcações da folha de respostas, será conforme subitens a seguir.

12.5.3 Caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova objetiva, a pontuação do item será de + 0,50 (meio ponto positivo).

12.5.4 Caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito definitivo da prova objetiva, a pontuação do item será de -0,50 (meio ponto negativo).

12.5.5 Caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E), a pontuação do item será zero.

12.5.6 A nota em cada área de conhecimento da prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem, considerando-se as respostas que estejam em concordância com o gabarito definitivo, que valerão ponto positivo; as respostas que estejam em discordância com o gabarito definitivo, que valerão ponto negativo; e as respostas sem marcação ou com dupla marcação, que valerão zero ponto.

12.5.7 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a)obtiver nota inferior a 5,00 pontos na área de conhecimentos básicos; e

b)obtiver nota inferior a 5,00 pontos na área de conhecimentos específicos.

c)não estiver classificado para a correção da prova discursiva, de acordo com o quantitativo estabelecido no subitem 13.7.1 deste edital.

12.5.8 O INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico [concursos.quadrix.org.br](http://concursos.quadrix.org.br), a imagem da folha de respostas da prova objetiva, exceto as dos candidatos ausentes na data de realização das provas e as dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 14.16 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 14.21 e 14.30 deste edital, na data de divulgação do respectivo resultado preliminar da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de divulgação do resultado final no concurso público.

12.5.9 Após o prazo determinado no subitem 12.5.8 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas da prova objetiva.

12.5.10 O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

12.5.10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 18 deste edital.

12.5.11 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

12.5.12 O candidato eliminado na forma do subitem 12.5.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

12.5.13 Os candidatos não reprovados na forma do subitem 12.5.7 deste edital serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que será a soma das notas obtidas em cada área de conhecimento, respeitadas as vagas reservadas e os critérios de desempate estabelecidos no item 17 deste edital.

#### 13 DA PROVA DISCURSIVA

13.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 3 questões, valerá 30,00 pontos e consistirá na elaboração de texto dissertativo, com extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30 linhas, para cada questão, a respeito de temas relacionados aos objetos de avaliação, constantes do Anexo II deste edital, com as seguintes características:

a)Questão 1: Elaboração de uma proposta de metodologia, a partir da descrição de um projeto de pesquisa;

b)Questão 2: Elaboração de uma Nota Técnica, a partir de um problema proposto; e

c)Questão 3: Elaboração de uma justificativa, a partir de uma proposta de projeto de pesquisa.

13.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 13.7 deste edital.

13.3 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

13.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará na anulação da prova discursiva do candidato.

13.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

13.6 O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes para auxílio na resolução e na interpretação da prova discursiva.

#### 13.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

13.7.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 12.5.13 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e melhor classificados até os quantitativos estabelecido no quadro a seguir, respeitadas os empates na última colocação:

| CÓDIGO | PERFIL                   | CLASSIFICADOS ATÉ A POSIÇÃO |                   |                            | TOTAL DE CONVOCADOS |
|--------|--------------------------|-----------------------------|-------------------|----------------------------|---------------------|
|        |                          | AMPLA CONCORRÊNCIA          | CANDIDATOS NEGROS | CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA |                     |
| 400    | Arquivo                  | 8                           | 8                 | 1                          | 17                  |
| 401    | Biblioteca               | 34                          | 34                | 4                          | 72                  |
| 402    | Ciência da Informação    | 30                          | 30                | 4                          | 64                  |
| 403    | Museu                    | 8                           | 8                 | 1                          | 17                  |
| 404    | Tecnologia da Informação | 28                          | 28                | 1                          | 57                  |



13.7.1.1 Caso o número de candidatos que concorram às vagas reservadas e tenham sido aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 13.7.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

13.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 13.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

13.7.3 A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo do tema abordado, bem como quanto à capacidade de expressão na modalidade escrita, por meio do uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando da questão, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

13.7.3.1 A correção da prova discursiva será por banca corretora.

13.7.3.2 O sigilo e a impessoalidade da prova discursiva serão mantidos durante o processo de correção, resguardando da banca corretora a identidade do candidato.

13.7.3.3 Para a correção da prova discursiva, a folha de texto definitivo será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para, somente então, ser disponibilizada para a correção por meio de um ambiente eletrônico.

13.7.3.4 Na correção da prova discursiva dos candidatos com inscrição homologada na condição de surdos/deficientes auditivos, serão adotados critérios de avaliação compatíveis com as especificidades linguísticas dos aprendizes de Língua Portuguesa como segunda língua, a fim de se respeitar a singularidade linguística manifestada no registro escrito desses candidatos.

13.7.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir:

13.7.4.1 Aspectos formais e linguísticos (AFL)

a) Apresentação (AP), com pontuação máxima limitada ao valor de 2,00 pontos: serão avaliados o respeito às margens delimitadoras do texto, a estruturação dos parágrafos (sobretudo a indicação de parágrafos) e a legibilidade.

b) Coerência (CR), com pontuação máxima limitada ao valor de 2,00 pontos: serão avaliados a clareza do texto e o nexos entre as ideias apresentadas. O texto deve ser construído com linguagem adequada e clara, de modo que a compreensão não seja prejudicada por obstáculos como obscuridade, contradições, falta de articulação entre ideias e falha na construção de sentidos.

c) Coesão (CS), com pontuação máxima limitada ao valor de 2,00 pontos: será avaliada a conexão entre os elementos formadores do texto (parágrafos, ideias, períodos, orações e argumentos). A conexão deve ser estabelecida pelo emprego adequado e diversificado dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto.

d) Tipo Textual (TT), com pontuação máxima limitada ao valor de 2,00 pontos: será avaliado o atendimento ao tipo textual dissertativo, o que inclui a estruturação adequada do texto, o qual deve apresentar, de forma bem definida, introdução, desenvolvimento e conclusão. O texto não deve apresentar divisão em itens ou tópicos, e não devem ser feitas menções diretas às partes que o compõem.

e) Linguagem (LG), com pontuação máxima limitada ao valor de 2,00 pontos: será avaliado o uso adequado da língua portuguesa em seu padrão culto.

13.7.4.1.1 Desta forma, AFL (Aspectos formais e linguísticos) = AP + CR + CS + TT + LG.

13.7.4.2 Aspectos técnicos (AT)

a) Tema (TM), com pontuação máxima limitada ao valor de 5,00 pontos: serão avaliadas a adequação e a pertinência das informações ao tema proposto, bem como a ordem de desenvolvimento, a qualidade e a força dos argumentos apresentados.

13.7.4.2.1 Desta forma, AT (Aspectos técnicos) = TM.

13.7.5 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota zero e estará automaticamente eliminado do concurso público se:

a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;

b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, ou seja, fugir ao tipo textual;

c) redigir o texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;

d) entregar a folha de texto definitivo em branco;

e) desenvolver o texto com quantidade inferior a 20 linhas;

f) desenvolver o texto predominantemente em língua estrangeira;

g) redigir o texto com letra ilegível;

h) redigir o texto com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;

i) utilizar expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas;

j) apresentar identificação em local indevido de qualquer natureza (nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);

k) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente, apenas com desenho(s), número(s) e/ou palavras soltas.

13.7.5.1 O candidato arcará com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da prova discursiva caso redija o texto com letra ilegível ou ininteligível que comprometa e/ou prejudique a compreensão e o julgamento segundo os critérios previstos no subitem 13.7.4 deste edital.

13.7.5.2 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

13.7.5.3 O texto da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página da folha de texto definitivo da prova discursiva.

13.7.6 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

13.7.7 Cada questão da prova discursiva terá a seguinte fórmula de pontos:  $[AFL + (AT \times 4)] \div 3$

13.7.8 A nota da prova discursiva será o somatório das notas obtidas em cada questão.

13.7.9 Será reprovado na prova discursiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova discursiva.

13.7.10 O INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico [concursos.quadrix.org.br](http://concursos.quadrix.org.br), a imagem da folha de texto definitivo da prova discursiva, exceto as dos candidatos ausentes na data de realização das provas e as dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 14.16 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 14.21 e 14.30 deste edital, na data de divulgação do respectivo resultado preliminar da prova discursiva. A referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos após a data de divulgação do resultado final no concurso público.

13.7.11 Após o prazo determinado no subitem 13.7.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de texto definitivo da prova discursiva.

13.7.12 O padrão preliminar de resposta e o resultado preliminar da prova discursiva serão divulgados, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), nas datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital.

13.7.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o padrão preliminar de resposta ou contra o resultado preliminar da prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 18 deste edital.

13.7.13 Ao término da apreciação dos recursos contra o padrão preliminar de resposta e contra o resultado preliminar da prova discursiva, serão divulgados o padrão definitivo de resposta, o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), nas datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital.

13.7.14 O candidato eliminado na forma do subitem 13.7.9 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

13.7.15 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 13.7.9 deste edital serão listados de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais nas provas objetiva e discursiva, respeitadas as vagas reservadas e os critérios de desempate estabelecidos no item 17 deste edital, e serão convocados para entrega de documentos referente à avaliação de títulos.

14 DA APLICAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

14.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na mesma data, conforme estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

14.1.1 A prova objetiva terá duração de 3 horas e será realizada no turno da manhã.

14.1.2 A prova discursiva terá duração de 4 horas e será realizada no turno da tarde.

14.2 O candidato poderá realizar a prova para mais de um perfil, desde que não haja conflito no dia de realização das provas, de acordo com o cronograma constante do Anexo I deste edital.

14.3 As datas de realização das provas são sujeitas à alteração.

14.4 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), conforme disposto no item 6 deste edital.

14.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário estabelecidos, conforme disposto no item 6 deste edital.

14.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

14.7 Não serão realizadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e/ou em horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento de portões.

14.9 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

14.10 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o INSTITUTO QUADRIX poderá proceder à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico, desde que seja apresentado e validado o documento que comprove o pagamento do valor da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento.

14.10.1 A inclusão de que trata o subitem 14.10 deste edital será realizada de forma condicional e será analisada pelo INSTITUTO QUADRIX, na fase da correção das provas, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

14.10.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 14.10 deste edital, esta será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

14.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

14.11.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; qualquer documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.

14.11.2 O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação da prova sem documento de identificação válido, conforme subitem 14.11 deste edital; também não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova.

14.11.3 À exceção da situação prevista no subitem 20.11 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.11 deste edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.12 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva na folha de respostas e o texto da prova discursiva na folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de texto definitivo. Em hipótese alguma, haverá substituição desses documentos por erro do candidato.

14.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas da prova objetiva e sua folha de texto definitivo da prova discursiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

14.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do manuseio e do preenchimento indevidos da folha de respostas da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas da prova objetiva, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.



14.15 O candidato é responsável pela devolução da folha de respostas da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva, devidamente preenchidas ao final do tempo de realização de provas. Sob pena de ser eliminado do concurso público, em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de provas com esses documentos.

14.16 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver sua folha de respostas ao final do tempo destinado de prova, bem como será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver sua folha de texto definitivo ao final do tempo destinado de prova. 14.17 O candidato é responsável pela conferência, na folha de respostas da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva, de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

14.18 Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas no preenchimento da folha de respostas da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal especializado do INSTITUTO QUADRIX, devidamente treinado, para o qual deverá ditar as marcações para o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva e o texto para preenchimento da folha de texto definitivo da prova discursiva, especificando, oralmente, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Neste caso, o procedimento será gravado em áudio.

14.19 O candidato que se retirar da sala de provas sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do INSTITUTO QUADRIX não poderá retornar, em hipótese alguma.

14.20 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, dispositivos eletrônicos e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro.

14.21 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco ou refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

14.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 14.21 deste edital.

14.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e em suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme o subitem 8.5 deste edital.

14.21.2 Sob pena de ser eliminado do concurso público, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de fiscalização, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 14.21 deste edital.

14.21.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

14.21.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.21.3 O INSTITUTO QUADRIX recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 14.20 e 14.21 deste edital no dia da realização das provas.

14.21.4 O INSTITUTO QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do candidato, e não se responsabilizará por perdas ou extravios destes ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

14.22 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de provas.

14.23 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

14.24 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

14.26 A inobservância dos subitens 14.23 e 14.24 deste edital acarretará a eliminação do candidato do concurso público.

14.27 O controle de horário de duração das provas será efetuado conforme critério definido pelo INSTITUTO QUADRIX.

14.28 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.29 No dia da realização das provas, o INSTITUTO QUADRIX poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.30 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) se utilizar de livros, dispositivos eletrônicos ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não sejam expressamente permitidos ou que possibilitem a comunicação com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.21 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de fiscalização das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova objetiva ou a folha de texto definitivo da prova discursiva;

i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas da prova objetiva ou na folha de texto definitivo da prova discursiva;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros, em qualquer fase do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 8.5 deste edital;

o) se recusar a ser submetido ao detector de metal;

p) se recusar a entrar na respectiva sala e permanecer nos corredores antes do início das provas;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) descumprir as medidas de proteção em razão de questões de saúde pública conforme orientação das autoridades a serem oportunamente divulgadas.

14.31 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO QUADRIX tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado nas atas de ocorrência de sala e de coordenação.

14.32 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação/coordenação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.33 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.34 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

#### 15 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

15.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova discursiva, de acordo com subitem 13.7.9 deste edital.

15.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

15.2 A avaliação de títulos valerá 30,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

15.3 Demais informações a respeito da avaliação de títulos constam do Anexo III deste edital e constarão de edital específico de convocação para essa fase.

#### 16 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

16.1 A nota final no concurso público será o somatório das notas obtidas em todas as fases do concurso público.

16.2 Após o cálculo da nota final no concurso público e aplicados os critérios de desempate constantes do item 17 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

16.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não forem eliminados no concurso público, desde que tenham pontuação suficiente, serão publicados em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles que se declararam com deficiência e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória.

16.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam negros, se não forem eliminados no concurso público e considerados negros no procedimento de heteroidentificação, desde que tenha pontuação suficiente, serão publicados em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles que se autodeclararam negros e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória.

16.5 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### 17 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, ou em fases classificatórias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, tiver:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso);

b) maior nota na avaliação de títulos;

c) maior nota final na prova discursiva;

d) maior nota em conhecimentos específicos da prova objetiva;

e) maior nota final na prova objetiva;

f) maior nota em conhecimentos básicos da prova objetiva;

g) maior idade; e

h) exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

17.2 O candidato que fizer jus ao critério de desempate que se refere a letra "h" do subitem 17.1 deste edital deverá, no momento da inscrição, assinalar tal opção e enviar a documentação comprobatória. Serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

17.2.1 A documentação citada no subitem 17.2 deste edital deverá ser enviada, via upload, de forma legível, no período compreendido de inscrição, constante do Anexo I deste edital, em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpg" ou ".pdf" e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

17.2.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 17.2 e 17.2.1 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

17.2.3 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 17.2.1 deste edital será indeferida.

17.2.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

17.2.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via e-mail e/ou via requerimento administrativo.

17.2.6 O candidato que declarou ter exercido a função de jurado, e que enviou a documentação comprobatória, terá sua condição confirmada nas inscrições homologadas, na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.



**18 DOS RECURSOS**

18.1 Será de dois dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, o prazo de interposição de recurso contra qualquer fase do concurso público.

18.2 Para interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, e demais resultados preliminares, exceto resultado preliminar de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [concursos.quadrix.org.br](http://concursos.quadrix.org.br), no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

18.3 Para interpor recurso contra o resultado preliminar de solicitação de isenção da taxa de inscrição o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [isencao.quadrix.org.br](http://isencao.quadrix.org.br), no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

18.4 O INSTITUTO QUADRIX não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

18.5 Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido no subitem 18.1 deste edital, ou por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos subitens 18.2 e 18.3 deste edital.

18.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais relativos a este concurso público serão indeferidos.

18.7 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

18.8 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de arquivo anexo, imagem, documentação pendente ou complementação de documentação. O candidato deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar.

18.9 Recursos referentes ao gabarito preliminar da prova objetiva deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deve-se elaborar um recurso para cada item.

18.9.1 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

18.9.2 Se do exame de recursos resultar em anulação de item de uma área de conhecimento da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

18.9.3 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, serão divulgados o gabarito definitivo e o resultado preliminar da prova objetiva.

18.10 Quando o recurso se referir ao padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será permitida a interposição de um recurso.

18.10.1 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.10.2 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, serão divulgados o padrão definitivo de resposta e o resultado preliminar da prova discursiva.

18.11 Recursos referentes ao resultado preliminar da prova discursiva deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deve-se elaborar até dois recursos, um para cada critério de avaliação (aspectos formais e linguísticos / aspectos técnicos).

18.11.1 No recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar o padrão de resposta, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de sua folha de texto definitivo de acordo com o padrão definitivo de resposta.

18.12 Quando o recurso se referir ao resultado preliminar das inscrições homologadas, dos atendimentos especiais, da isenção da taxa de inscrição, da prova objetiva, da avaliação de títulos e do procedimento de heteroidentificação, será permitida a interposição de um recurso correspondente a cada fase.

18.12.1 No recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, é vedado ao candidato novamente impugnar o gabarito, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de sua folha de respostas de acordo com o gabarito definitivo.

18.13 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

18.14 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito ou de resultados serão divulgadas no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), quando da divulgação do gabarito definitivo/resultado definitivo, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou via e-mail.

18.14.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

18.14.2 A decisão do "deferimento" ou "indeferimento" de recurso será divulgada no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br).

18.15 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do concurso público.

18.16 Em nenhuma hipótese, será aceito recurso fora de prazo, pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.

18.17 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado e evento diverso daquele em andamento.

18.18 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

18.19 O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

18.20 Após a conclusão do recurso, no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e seu respectivo registro, não serão permitidas, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.

18.21 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir a argumentação do seu recurso antes de registrá-lo. Recursos interpostos em desacordo com as especificações serão preliminarmente indeferidos.

18.22 A inobservância do disposto no item 18 deste edital acarretará a perda do direito à interposição de recurso.

**19 DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

19.1 O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO QUADRIX ([www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br)) e do Ibict ([www.ibict.br](http://www.ibict.br)).

19.2 O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do concurso público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, de acordo com o edital, será nomeado, obedecendo a estrita ordem de classificação, observada a reserva de vagas aos candidatos negros e candidatos com deficiência.

19.3 O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecidos, para a posse perderá o direito à vaga conforme § 6º, art. 13, da Lei nº 8.112/1990.

19.4 Quando da apresentação de documentação, todos os requisitos exigidos para provimento do cargo/perfil deverão ser atendidos, conforme definido neste edital.

19.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do concurso público em número excedente ao das vagas ofertadas serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vagas.

19.6 O candidato nomeado apresentará-se para posse e exercício às suas expensas.

19.7 Os candidatos aprovados e classificados no concurso público serão lotados na sede do Ibict, em Brasília/DF.

19.8 Esgotada a lista de classificados para determinado perfil sem que tenha havido o preenchimento de vaga definida neste edital, essa vaga será redistribuída para um perfil diferente, à critério da administração e respeitadas as cotas para negros e candidatos com deficiência.

**20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

20.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao concurso público.

20.2 No local de realização das fases do concurso público serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização e ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

20.2.1 Por ocasião da realização das fases do concurso público, o candidato deverá observar as medidas de proteção de acordo com as diretrizes da legislação vigente aplicável.

20.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

20.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que poderão ser divulgados no Diário Oficial da União (DOU) e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br).

20.5 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

20.6 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX por meio do telefone 0800 878 0700, das 10 horas às 16 horas, ressalvado o disposto no subitem 20.8 deste edital, por meio do endereço eletrônico [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br) ou via Internet, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br).

20.7 O candidato que desejar relatar ao INSTITUTO QUADRIX fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX, enviando e-mail para o endereço eletrônico [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br) ou correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo/SP.

20.8 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 20.4 deste edital.

20.8.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

20.9 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar requerimento de solicitação de dados cadastrais via e-mail, para o endereço eletrônico [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

20.9.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 20.9 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do INSTITUTO QUADRIX para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

20.10 O candidato que, por ocasião da realização das fases do concurso público, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.11 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

20.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das fases do concurso público, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da respectiva fase, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência em órgão policial será retido pela equipe de aplicação. Não será aceito apenas o protocolo de registro da ocorrência em órgão policial.

20.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

20.12 Eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma pela Administração Pública não dão direito ao candidato de pleitear ressarcimento de despesas ou devolução do valor de inscrição.

20.12.1 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso público, inclusive em decorrência de eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma, correrão às expensas do próprio candidato.

20.13 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o INSTITUTO QUADRIX enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX, na forma do subitem 20.9 deste edital, e perante o Ibict, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

20.15 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para



o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.

20.15.1 Nos termos do art. 5º, inciso VI, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), referente a este concurso público, entende-se como "controladora" o INSTITUTO QUADRIX.

20.15.2 Os dados pessoais tratados refletem as informações declaradas pelos titulares no momento da inscrição e/ou coletadas ao longo do processo e podem incluir: nome completo, data de nascimento, gênero, endereço residencial, nacionalidade, endereço eletrônico, telefones fixo e móvel, dados referentes à documentação que permitam a identificação, como RG e CPF, formação acadêmica, entre outros.

20.15.3 Dados pessoais sensíveis, como: raça, cor, etnia e informações sobre pessoas com deficiência podem ser coletados para atender aspectos regulatórios, como a legislação de cotas.

20.15.4 O candidato autoriza, expressamente, que a "controladora" utilize os dados pessoais, sensíveis ou não, para as seguintes finalidades: permitir que a "controladora" identifique e entre em contato com o candidato, em razão do concurso público; para procedimentos de inscrição e posterior convocação e contratação no concurso público; para cumprimento, pela "controladora", de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; quando necessário para atender aos interesses legítimos da "controladora" ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; divulgação do resultado final deste concurso público em site da "controladora", onde constará: cargo, nome, classificação, número de inscrição e nota obtida.

20.15.5 A "controladora" realiza o tratamento de dados pessoais de candidatos em concursos públicos baseando-se nas seguintes hipóteses previstas em lei: para procedimentos pré-contratuais; para avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; para gerir o cadastro do candidato no concurso público; e para gerenciar comunicação com o candidato.

20.15.6 O candidato fica ciente de que a "controladora" deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o concurso público até expirar o prazo prescricional expresso neste edital.

20.15.7 A "controladora" se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do candidato, comunicando-o, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

20.15.8 Fica permitido à "controladora" manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de duração do certame acima mencionado até sua expiração.

20.15.9 A "controladora", após a finalização do concurso público, compartilhará com o Ibict todos os dados pessoais tratados dos aprovados para que possa realizar as tratativas relativas à contratação. A partir deste momento o Ibict passa a ser a "controladora" dos dados pessoais dos candidatos aprovados.

20.16 O INSTITUTO QUADRIX esclarece que sua Política de Privacidade, disponível no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), tem como objetivo deixar claro o compromisso em garantir a proteção, sigilo e privacidade com que os dados serão tratados, dentro dos padrões de segurança na Internet em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tendo a finalidade de estabelecer as regras para tratamento de dados. A inscrição do candidato implicará a aceitação das condições dispostas na Política de Privacidade.

20.17 O INSTITUTO QUADRIX e o Ibict não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.

20.18 Acarretarão a eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

20.19 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, em até cinco dias de sua publicação.

20.20.1 Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviada mensagem eletrônica para [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br) contendo a indicação do item/subitem deste edital que será objeto de impugnação.

20.20 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.

20.21 A legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

20.21.1 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens, desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

20.22 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Pública.

20.23 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

20.24 Os casos omissos serão resolvidos pelo INSTITUTO QUADRIX e pelo Ibict.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA  
Diretor

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do Ibict e do INSTITUTO QUADRIX. Caso haja alteração, esta será comunicada por meio de edital ou de comunicado.

1 PERFIS: ARQUIVO (CÓDIGO 400) / BIBLIOTECA (CÓDIGO 401) / MUSEU (CÓDIGO 403) / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CÓDIGO 404)

| Item | Atividade   | Datas/Períodos*   |
|------|---|---|
| 1    | Divulgação do Edital Normativo  | 05/02/2024  |
| 2    | Período de solicitação de inscrição   | 05/02 a 06/03/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às<br>23 horas do último dia |
| 3    | Período para envio (recebimento via upload) de documentação comprobatória (solicitação de atendimento especial e inscrições para concorrer às vagas reservadas destinadas às pessoas com deficiência) | 05/02 a 08/03/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às<br>18 horas do último dia |
| 4    | Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição<br>Período para envio (recebimento via upload) de documentação comprobatória   | 05 a 09/02/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às<br>18 horas do último dia    |
| 5    | Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição   | 27/02/2024  |
| 6    | Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição   | 28 e 29/02/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às<br>18 horas do último dia    |
| 7    | Divulgação de respostas de recursos e do resultado definitivo da solicitação de isenção de taxa de inscrição  | 05/03/2024  |
| 8    | Último dia para pagamento do valor de inscrição   | 08/03/2024  |
| 9    | Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial   | 13/03/2024  |
| 10   | Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial         | 14 e 15/03/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às<br>18 horas do último dia    |
| 11   | Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial             | 19/03/2024  |
| 12   | Divulgação dos locais e horários das provas objetiva discursiva   | 23/04/2024  |
| 13   | Aplicação das provas objetiva e discursiva<br>Turno da manhã: prova objetiva / Turno da tarde: prova discursiva   | 28/04/2024  |
| 14   | Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de resposta da prova discursiva  | 30/04/2024  |
| 15   | Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva  | 02 e 03/05/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às<br>18 horas do último dia    |
| 16   | Divulgação das respostas de recursos, do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva  | 22/05/2024  |
| 17   | Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva  | 23 e 24/05/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às<br>18 horas do último dia    |
| 18   | Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo da prova objetiva e da convocação para correção da prova discursiva   | 31/05/2024  |
| 19   | Divulgação do padrão definitivo de resposta da prova discursiva e do resultado preliminar da prova discursiva   | 12/06/2024  |
| 20   | Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva  | 13 e 14/06/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às<br>18 horas do último dia    |
| 21   | Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da prova discursiva  | 24/06/2024  |
| 22   | Divulgação da convocação para envio de documentos para a avaliação de títulos   | 25/06/2024  |
| 23   | Período para envio (recebimento via upload) de documentos para a avaliação de títulos   | 26 a 28/06/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às<br>18 horas do último dia    |
| 24   | Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos  | 03/07/2024  |
| 25   | Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos  | 04 e 05/07/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às<br>18 horas do último dia    |
| 26   | Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da avaliação de títulos  | 12/07/2024  |
| 27   | Divulgação de convocação para realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação  | 17/07/2024  |
| 28   | Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação  | 21 e(ou) 22/07/2024   |
| 29   | Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação  | 24/07/2024  |
| 30   | Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação  | 25 e 26/07/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às<br>18 horas do último dia    |
| 31   | Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação  | 31/07/2024  |
| 32   | Divulgação do resultado final   | 31/07/2024  |



## 2 PERFIL: CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (CÓDIGO 402)

| Item | Atividade   | Datas/Períodos*  |
|------|---|--|
| 1    | Divulgação do Edital Normativo  | 05/02/2024   |
| 2    | Período de solicitação de inscrição   | 05/02 a 20/03/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia |
| 3    | Período para envio (recebimento via upload) de documentação comprobatória (solicitação de atendimento especial e inscrições para concorrer às vagas reservadas destinadas às pessoas com deficiência) | 05/02 a 22/03/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia |
| 4    | Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição<br>Período para envio (recebimento via upload) de documentação comprobatória   | 05 a 09/02/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia    |
| 5    | Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição   | 27/02/2024   |
| 6    | Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição   | 28 e 29/02/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia    |
| 7    | Divulgação de respostas de recursos e do resultado definitivo da solicitação de isenção de taxa de inscrição  | 05/03/2024   |
| 8    | Último dia para pagamento do valor de inscrição   | 22/03/2024   |
| 9    | Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial   | 26/03/2024   |
| 10   | Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial         | 27 e 28/03/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia    |
| 11   | Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial             | 03/04/2024   |
| 12   | Divulgação dos locais e horários das provas objetiva discursiva   | 04/06/2024   |
| 13   | Aplicação das provas objetiva e discursiva<br>Turno da manhã: prova objetiva / Turno da tarde: prova discursiva   | 09/06/2024   |
| 14   | Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de resposta da prova discursiva  | 11/06/2024   |
| 15   | Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva  | 12 e 13/06/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia    |
| 16   | Divulgação das respostas de recursos, do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva  | 03/07/2024   |
| 17   | Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva  | 04 e 05/07/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia    |
| 18   | Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo da prova objetiva e da convocação para correção da prova discursiva   | 12/07/2024   |
| 19   | Divulgação do padrão definitivo de resposta da prova discursiva e do resultado preliminar da prova discursiva   | 24/07/2024   |
| 20   | Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva  | 25 e 26/07/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia    |
| 21   | Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da prova discursiva  | 05/08/2024   |
| 22   | Divulgação da convocação para envio de documentos para a avaliação de títulos   | 06/08/2024   |
| 23   | Período para envio (recebimento via upload) de documentos para a avaliação de títulos   | 07 a 09/08/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia    |
| 24   | Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos  | 14/08/2024   |
| 25   | Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos  | 15 e 16/08/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia    |
| 26   | Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da avaliação de títulos  | 23/08/2024   |
| 27   | Divulgação de convocação para realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação  | 28/08/2024   |
| 28   | Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação  | 31/08 e (ou) 01/09/2024  |
| 29   | Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação  | 04/09/2024   |
| 30   | Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação  | 05 e 06/09/2024<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia    |
| 31   | Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação  | 11/09/2024   |
| 32   | Divulgação do resultado final   | 11/09/2024   |

## ANEXO II - OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Toda a legislação e a jurisprudência deverão ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste edital, ainda que não expressas nos objetos de avaliação. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

## 1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Figuras de linguagem.

1.2 LÍNGUA INGLESA: 1 Compreensão de textos escritos em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

1.3 LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.112/1990, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações., LEI nº 8.958/1994, Regimento Interno do Ibict, Lei nº 12.527/2011.

1.4 ATUALIDADES: 1 Política Nacional e Internacional: 1.1 Eventos políticos recentes no Brasil e no mundo; 1.2 Relações internacionais, tratados, acordos, conflitos, etc. 2 Economia: 2.1 Eventos econômicos relevantes. 3 Sociedade e Cultura: 3.1 Questões sociais, como saúde, educação, segurança, meio ambiente; 3.2 Tendências culturais e sociais; 3.3 Avanços científicos e tecnológicos. 4 Meio Ambiente: 4.1 Mudanças climáticas e sustentabilidade; 4.2 Eventos ambientais significativos; 4.3 Questões relacionadas à conservação e preservação ambiental. 5 Tecnologia e Inovação: 5.1 Novas tecnologias e inovações; 5.2 Desenvolvimentos na área de ciência da computação, internet e inteligência artificial. 6 Relações Internacionais: 6.1 Discussões sobre questões globais.

1.5 CONCEITOS SOBRE DADOS, INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS: 1 Ciência Aberta: 1.1 Práticas de Acesso Aberto; 1.2 Via verde, via dourada; 1.3 Princípios FAIR; 1.4 Ciência Cidadã. 2 Sistemas Informativos: 2.1 Arquitetura da informação; 2.2 Fluxo de dados e informações; 2.3 Tecnologias de código aberto para tratamento de dados e informações; 2.4 Sistema DSpace; 2.5 Sistema OJS; 2.6 Sistema Aberto de Visualização de Dados (Visão); 2.7 Sistemas de harvesting; 2.8 BRCris 2.9 Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas (SBRT) 2.9 A plataforma CIVIS; 2.10 Humanidades digitais; 2.11 Sistemas de normalização de publicação. 3 Fundamentos da Ciência da Informação: epistemologias, paradigmas e teorias.

## 2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 CARGO TECNOLÓGISTA - PERFIL: ARQUIVO (CÓDIGO 400): 1 Metodologia Científica: 1.1 O conhecimento científico. 1.2 Recursos técnico-metodológicos para trabalhos acadêmicos 1.3 Elaboração do projeto de pesquisa. 1.3.1 Caracterização do problema de pesquisa e objetivos. 1.4 Comunicações científicas. 1.5 Pesquisa quantitativa. 1.6 Pesquisa qualitativa. 1.7 Pesquisa mista (quali-quantitativa). 8 Métodos e técnicas de pesquisa em Ciência da Informação. 2 Arquivística: 2.1 Arquivística. 2.1.1 Princípios e conceitos. 2.2 Políticas públicas de arquivo, legislação arquivística. 2.3 Normas nacionais e internacionais de arquivo. 2.4 Sistemas e redes de arquivo. 2.5 Gestão de documentos: implementação de programas de gestão de documentos. 2.6 Diagnóstico da situação arquivística e realidade arquivística brasileira. 2.7 Protocolo. 2.7.1 Recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 2.8 Funções arquivísticas. 2.8.1 Criação de documentos. 2.8.2 Aquisição de documentos. 2.8.3 Classificação de documentos. 2.8.4 Avaliação de documentos. 2.8.5 Difusão de documentos. 2.8.6 Arranjo e Descrição arquivística. 2.8.7 Preservação de documentos. 2.9 Análise tipológica dos documentos de arquivo. 2.10 Políticas de acesso aos documentos de arquivo. 2.11 Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 2.11.1 Documentos digitais. 2.11.2 Requisitos de sistemas de informação. 2.11.3 Metadados. 2.12 Microfilmagem de documentos de arquivo. 2.13 Terminologia arquivística. 2.14 Direito à informação: transparência pública e acesso à informação. 2.15 Princípios éticos do arquivista. 2.16 Estudos de usuários. 2.17 Preservação digital de documentos. 2.17.1 Curadoria digital. 2.18 Dados de pesquisa. 2.19 Repositórios digitais. 2.20 Cadeia de custódia. 2.21 Tabela de temporalidade. 2.22 Classificação de documentos. 2.23. Modelo Hipátia de Preservação Digital.

2.2 CARGO TECNOLÓGISTA - PERFIL: BIBLIOTECA (CÓDIGO 401): 1 Metodologia Científica: 1.1 O conhecimento científico. 1.2 Recursos técnico-metodológicos para trabalhos acadêmicos 1.3 Elaboração do projeto de pesquisa. 1.3.1 Caracterização do problema de pesquisa e objetivos. 1.4 Comunicações científicas. 1.5 Pesquisa quantitativa. 1.6 Pesquisa qualitativa. 1.7 Pesquisa mista (quali-quantitativa). 8 Métodos e técnicas de pesquisa em Ciência da Informação. 2 Biblioteconomia: 2.1 Documentação. 2.1.1 Conceitos básicos e finalidades da documentação geral. 2.2 Biblioteconomia e Ciência da Informação. 2.2.1 Conceitos básicos e finalidades. 2.2.2 As cinco leis da Biblioteconomia. 2.3 Identificação e conhecimento das principais fontes jurídicas de informação. 2.4 Noções de informática aplicada à biblioteconomia. 2.5 Normas técnicas para a área de documentação. 2.5.1 Referência bibliográfica (de acordo com a norma da ABNT NBR 6.023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. 2.6 Indexação. 2.6.1 Conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. 2.7 Resumos e índices. 2.7.1 Tipos e funções. 2.8 Classificação Decimal Universal (CDU). 2.8.1 Sistemas de classificação. 2.8.2 Estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares da CDU. 2.9 Catalogação. 2.9.1 Catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios. 2.10 Catálogos. 2.10.1 Tipos e funções. 2.10.2 Dados bibliográficos e de autoridade em AACR2r, RDA e MARC21. 2.11 Organização e administração de bibliotecas. 2.11.1 Princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing da informação, divulgação e promoção. 2.12 Centros de documentação e serviços de informação. 2.12.1 Planejamento, redes e sistemas. 2.13 Metabusca. 2.14 Metadados. 2.14.1 Padrões de metadados. 2.14.2 Conversão de dados. 2.14.3 Interoperabilidade de dados bibliográficos e de autoridade 2.15 Tesouro. 2.15.1 princípios e métodos. 2.16 Desenvolvimento de coleções. 2.16.1 Políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções, fontes de informação. 2.17 Estrutura e características das publicações. 2.17.1 Diário Oficial da União (DOU), Diário de Justiça e Diário de Justiça Eletrônico, Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). 2.18 Serviço de referência. 2.18.1 Organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI) - estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. 2.18.2 Banco de dados e base de dados. 2.19 Estudos de usuários. 2.20 Automação. 2.20.1 Formato de intercâmbio, formato US MARC, linguagem de marcação XML. 2.20.2 Planejamento da automação. 2.20.3



Sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. 2.20.4 Catálogos online (OPACs). 2.20.5 Gerenciamento de documentos eletrônicos. 2.21 Bibliografia. 2.21.1 Conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. 2.22 Bibliotecas digitais. 2.22.1 Conceitos e definições; requisitos para implementação; softwares para construção. 2.23 Segurança da informação. 2.24 Web Semântica e Ontologias. 2.25 Catálogo Pinakes. 2.26 BRCris. 2.27 Biblioteca Brasileira Digital de Teses e Dissertações (BDTD). 2.28 Repositórios institucionais. 2.29 Rede Cariniana. 2.30 Arquitetura da Informação. 2.31 Construção de sistemas computacionais.

2.3 CARGO TECNOLÓGISTA - PERFIL: CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (CÓDIGO 402): 1 Metodologia Científica: 1.1 O conhecimento científico. 1.2 Recursos técnico-metodológicos para trabalhos acadêmicos 1.3 Elaboração do projeto de pesquisa. 1.3.1 Caracterização do problema de pesquisa e objetivos. 1.4 Comunicações científicas. 1.5 Pesquisa quantitativa. 1.6 Pesquisa qualitativa. 1.7 Pesquisa mista (quali-quantitativa). 8 Métodos e técnicas de pesquisa mais usados em Ciência da Informação. 2 Ciência Da Informação (CI): 2.1 Informação 2.2 Teorias da informação. 2.3 Sociedade da Informação. 2.4 Percurso histórico e disciplinar da CI. 2.5 Aspectos históricos gerais e constituintes da CI 2.6 Bibliografia e Documentação. 2.7 Recuperação da Informação. 2.8 Epistemologia da CI. 2.9 Correntes teóricas da CI. Paradigmas da CI. 2.10 Interdisciplinaridade na CI. 2.11 Informação Científica. 2.12 Informação Tecnológica. 2.13 Informação Cultural. 2.14 Informação Governamental. 2.15 Preservação Digital. 2.16 Métricas da Informação (bibliometria, webmetria, webometria, cybermetria, cientometria, altmetria, informetria, patentometria). 2.17 Comunicação e mediação da informação. 2.18 Comunicação científica. 2.19 Fontes de informação 2.20 Fluxo da Informação. 2.21 Canais de comunicação. 2.22 Técnicas e análises da comunicação científica. 2.23 Acesso aberto. 2.24 Comunicação organizacional. 2.25 Comunicação para cidadania. 2.26 Organização, coleta, estocagem, recuperação, interpretação, transmissão, transformação, representação e uso da informação. 2.27 Organização da informação. 2.28 Sistemas de organização da informação e do conhecimento. 2.29 Arquitetura da informação. 2.30 Classificação, tesouro, taxonomia, ontologia. 2.31 Indexação 2.32 Estudos de usuários. 2.33 Avaliação do Ciclo de Vida: inventários de ciclo de vida. 2.34 Dados de pesquisa. 2.35 Bibliotecas digitais. 2.36 O conceito de inovação. 2.37 Centros de informação em empresas 2.38 Ciência Cidadã. 2.39 Ciclo da Informação.

2.4 CARGO TECNOLÓGISTA - PERFIL: MUSEU (CÓDIGO 403): 1 Metodologia Científica: 1.1 O conhecimento científico. 1.2 Recursos técnico-metodológicos para trabalhos acadêmicos 1.3 Elaboração do projeto de pesquisa. 1.3.1 Caracterização do problema de pesquisa e objetivos. 1.4 Comunicações científicas. 1.5 Pesquisa quantitativa. 1.6 Pesquisa qualitativa. 1.7 Pesquisa Quali-quantitativa. 8 Métodos e técnicas de pesquisa mais usados em Ciência da Informação. 2 Museologia: 2.1 Conceitos básicos e funções da Museologia. 2.2 Conceito de patrimônio. 2.2.1 Patrimônio material e imaterial. 2.2.2 Patrimônio cultural e patrimônio natural. 2.3 A Nova Museologia. 2.3.1 A Sociomuseologia. 2.3.2 Tipologias de museus no mundo contemporâneo. 2.4 O tratamento e a gestão documental de coleções e acervos. 2.4.1 Sistemas de gerenciamento da informação aplicados a museus e patrimônios. 2.5 Preservação e conservação de acervos museológicos. 2.5.1 Planejamento e gestão de reservas técnicas. 2.6 Ações educativas e culturais em processos museológicos. 2.7 Aspectos conceituais e práticos da expografia. 2.8 Artigo 216 da Constituição, Decreto-lei nº 25 de 1937, Lei Federal nº 11.904/2009, Lei Federal nº 3.924/1961. 2.9 Organização e gestão de instituições museológicas. 2.10 Pesquisa em Museologia. 2.11 Estudos de usuários. 2.12 Acessibilidade. 2.13. Metadados. 2.14 Curadoria digital. 2.15. Preservação da memória técnico-científica.

2.5 CARGO TECNOLÓGISTA - PERFIL: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CÓDIGO 404): 1 Metodologia Científica: 1.1 O conhecimento científico. 1.2 Os Recursos técnico-metodológicos para trabalhos acadêmicos 1.3 Elaboração do projeto de pesquisa. 1.3.1 Caracterização do problema de pesquisa e objetivos. 1.4 Comunicações científicas. 1.5 Pesquisa quantitativa. 1.6 Pesquisa qualitativa. 1.7 Pesquisa Quali-quantitativa. 8 Métodos e técnicas de pesquisa mais usados em Ciência da Informação. 2 Fundamentos das Linguagens de Programação: 2.1 Noções de PHP, Python e Java: sintaxe básica, palavras-chave. 2.2 Estrutura e construções básicas de um programa. 2.3 Tipos de dados. 2.4 Categorias de operadores e precedência. 2.5 Controle de fluxo de programas e repetição. 2.6 Definição de classes, interfaces, métodos e variáveis. 2.7 Utilização de encapsulamento, packages, sobrecarga e sobrescrita de métodos. 2.8 Utilização e implementação de bibliotecas e componentes. 2.9 Administração de exceções. 2.10 Acesso a banco de dados. 3 Desenvolvimento de aplicações web e mobile: 3.1 HTML5. 3.2 CSS3. 3.3 Bootstrap. 3.4 Web Services. 3.5 REST. 3.6 JavaScript. 3.7 TypeScript 3.8 Angular 3.9 React 3.10 Desenvolvimento de aplicações para Android. 3.11 Desenvolvimento de aplicações para IOS. 3.12 Desenvolvimento Multiplataforma. 3.12.1 React Native 3.12.2 Flutter. 4 Arquiteturas de Sistemas e Ferramentas: 4.1 Arquiteturas multi camada. 4.2 Arquitetura cliente-servidor. 4.3 Arquitetura de microsserviços. 4.4 Jenkins. 4.5 Maven. 4.6 CI/CD. 4.7 Git. 4.8 GitLab. 4.9 Kubernetes. 4.10 Estêreio de desenvolvimento (DEVOPS). 4.11 Containers. 4.12 DevSecOps. 4.13 Protocolo Avançado de Filas de Mensagens (AMQP). 4.13.1 RabbitMQ. 5 Banco de Dados: 5.1 Modelagem de dados (conceitual, lógica e física). 5.2 Abordagem relacional. 5.3 Normalização das estruturas de dados. 5.4 Integridade referencial. 5.5 Linguagem de consulta estruturada (SQL). 5.6 SGBD. 5.7 MySQL e PostgreSQL. 5.8 Bancos de dados NoSQL. 5.9 Solr. 5.10 MongoDB. 5.11 Data Warehouse. 5.12 Data Marts. 5.13 Data lakes e soluções para Big Data. 6 Análise de Dados: 6.1 Dados estruturados e não estruturados. 6.2 Dados abertos. 6.3 Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. 6.4 Processos de ETL. 6.5 Formatos e tecnologias: XML, JSON, CSV. 6.6 Representação de dados espaciais para georeferenciamento e geosensoriamento. 6.7 Técnicas para pré-processamento de dados. 6.8 Técnicas e tarefas de mineração de dados. 6.9 Modelos lineares. 6.10 Linguagem Python: sintaxe, variáveis, tipos de dados, estruturas de controle de fluxo, estruturas de dados, funções e arquivos. 6.11 Bibliotecas: NLTK, Tensor Flow, Pandas, Numpy, Arrow, Sklearn, Scipy. 6.12 Noções da Linguagem R: sintaxe, tipos de dados, operadores, comandos de repetição, estruturas de dados, gráficos, data frames. 7. Tecnologias e Sistemas de informações: 7.1 Koha. 7.2 DSpace. 7.3 DataVerse. 7.4 OJS. 7.4 OMP. 7.5 Omeka. 7.6 TemaTres 7.7 Sistema Aberto de Observatórios para Visualização de Informações (Visão). 7.8 BRCris. 7.9 Modelo Hipatia. 7.10 Arquivemática 7.11 AtoM. 7.12 VuFind.

## ANEXO III - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão convocados para a avaliação de títulos apenas os candidatos aprovados na prova discursiva, de acordo com subitem 13.7.9 deste edital.

1.2 Serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

| QUADRO<br>ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS |                          |  |                                      |                    |
|--|--------------------------|--|--------------------------------------|--------------------|
| Alínea   | Item de avaliação        | Descrição  | Pontuação item por                   | Pontuação máxima   |
| A  | Doutorado                | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).   | 10,00                                | 10,00              |
| B  | Mestrado                 | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (grau de mestre), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).  | 10,00                                | 10,00              |
| C  | Experiência profissional | Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa de nível superior nas atividades do perfil na qual o candidato está inscrito ou em atividades de pesquisa científica mediante contratação, sempre após a conclusão do curso de nível superior. | 2,00 completo, sobreposição de tempo | p/ano sem de 10,00 |

1.3 O INSTITUTO QUADRIX será o responsável pelo recebimento e verificação dos documentos.

1.4 A entrega dos documentos deverá ser realizada exclusivamente por via eletrônica, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

1.4.1 O candidato deverá preencher e enviar também o formulário de protocolo de entrega de documentos, no qual indicará os títulos e documentos apresentados. Este formulário será disponibilizado no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br) na data de publicação do edital de convocação desta fase.

1.4.2 Para o envio da documentação comprobatória, o candidato deverá acessar o sistema eletrônico ([concursos.quadrix.org.br](http://concursos.quadrix.org.br)), no campo de sua inscrição, clicar em "envio de documentos", e realizar o upload de arquivos seguindo as instruções contidas no sistema.

1.4.3 A documentação comprobatória citada no item 2 deste Anexo deverá ser enviada em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpg" ou ".pdf" e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

1.4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de upload. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

1.4.5 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o upload nessa ordem.

1.4.6 Não terá nenhuma pontuação na fase de avaliação de títulos o candidato que:

- a) não enviar a documentação comprobatória no prazo estabelecido no subitem 1.4 deste Anexo;
- b) não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida no subitem 1.4.3 deste Anexo;
- c) não enviar a documentação comprobatória de acordo com os documentos estabelecidos no item 2 deste Anexo;
- d) enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

1.4.7 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no item 2 deste Anexo. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o INSTITUTO QUADRIX poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

1.4.8 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

1.4.9 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via e-mail e/ou via requerimento administrativo.

1.4.10 A veracidade dos documentos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

1.5 Não serão considerados:

- a) documentos ilegíveis;
- b) documentos apresentados fora do prazo, forma e local estabelecidos neste edital;
- c) documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste edital;
- d) curso cuja emissão do comprovante da titulação tenha ocorrido por instituição sem reconhecimento pelo Ministério da Educação (MEC);
- e) documentos sem a informação do nome do candidato ou com nome diferente da inscrição;
- f) cursos não concluídos;
- g) documentos sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação;
- h) documentos que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação;
- i) documentos que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
- j) documentos que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem o julgamento segundo os critérios previstos neste edital.

1.6 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados nesta fase, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do concurso público, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou outro).

1.7 Não serão fornecidas cópias dos documentos enviados.

1.8 Uma vez encaminhados, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo.

1.9 A pontuação alcançada nesta fase será considerada apenas para efeito de classificação.

1.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

1.11 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e, no caso de curso, ser revalidado por Instituição de Ensino oficial brasileira.

1.12 Cada título será considerado uma única vez.

1.13 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados serão desconsiderados.

1.14 A nota da avaliação de títulos corresponderá à somatória dos pontos atribuídos a cada título apresentado.

1.15 O candidato que não apresentar o título de mestre para os cargos em que este seja um pré-requisito, deixará de pontuar, devendo estar ciente que o referido título deverá ser apresentado na ocasião de sua posse, caso venha a ser convocado.

## 2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

2.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado, relacionados respectivamente nas alíneas A e B, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito/a certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado/a do histórico escolar, no qual conste o número de



créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

2.1.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

2.2 Para a comprovação da experiência profissional, relacionado na alínea C, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio de três documentos:

1 - diploma do curso de graduação conforme a disciplina a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem

2.2.3 deste edital;

2 - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e

3 - declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio de dois documentos:

1 - diploma do curso de graduação conforme a disciplina a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem

2.2.3 deste edital;

2 - declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de prestação de serviços: será necessário o envio de três documentos:

1 - diploma de graduação conforme a disciplina a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 2.2.3 deste

edital;

2 - contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e

3 - declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessário envio de três documentos:

1 - diploma de graduação conforme a disciplina a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 2.2.3 deste

edital;

2 - recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e

3 - declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

e) para exercício de atividade prestada por meio de concessão de bolsa de ensino, pesquisa, inovação ou extensão: será necessário o envio de dois documentos:

1 - diploma de graduação conforme a disciplina a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 2.2.3 deste

edital;

2 - declaração expedida pela entidade onde a atividade foi prestada, contendo a identificação da instituição, qualificação funcional do signatário do documento, modalidade da bolsa, financiador, datas de início e término e descrição das atividades desenvolvidas (poderão ser realizadas diligências a fim de se comprovar a verossimilhança da declaração).

2.2.1 A declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem 2.2.1 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

2.2.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

2.2.3 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

2.2.4 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de prestação de serviço como voluntário ou de bolsa de estudo, desde que após a conclusão do curso de graduação.

2.2.5 Exclusivamente para o CARGO TECNOLOGISTA - PERFIL: CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (CÓDIGO 402), apenas receberá a pontuação referente à alínea C as comprovações a partir do terceiro ano de prática profissional.

#### ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(Candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016/2022 e pela Lei nº 13.656/2018)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

venho requerer a isenção da taxa de inscrição do Concurso Público nº 01/2024 do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT de acordo com o item 7 do Edital nº 1 (abertura).

Declaro que estou amparado pela seguinte legislação:

PARA INSCRITOS NO CADÚNICO

(....) Decreto nº 11.016/2022 - Isenção de taxa de inscrição para membro de família de baixa renda inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 5º do Decreto nº 11.016/2022, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 5º do Decreto nº 11.016/2022. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Nome da mãe (sem abreviatura): \_\_\_\_\_.

Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico ao candidato: \_\_\_\_\_.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

(....) Documento de identidade oficial.

(....) Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.

#### PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

(....) Lei nº 13.656/2018 - Isenção de taxa de inscrição para doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, que possuo atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprova a doação de medula óssea.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

(....) Documento de identidade oficial.

(....) Atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprova a doação de medula óssea, com a data da doação.

Estou ciente que, independentemente do local de minha residência, irei realizar a prova em na cidade definida no ato de inscrição. Os custos de locomoção e estadia, se for o caso, serão de minha responsabilidade.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e o envio da documentação comprobatória na forma e prazo estabelecido no Edital nº 1 (abertura).

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do responsável legal

#### ANEXO V - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA AVALIAÇÃO BIOPSSICOSSOCIAL

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação no Concurso Público nº 01/2024 do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT, que o(a) Senhor(a):

\_\_\_\_\_ é considerado(a) pessoa com deficiência e faz jus a vaga reservada em concurso público, de acordo com a seguinte categoria \_\_\_\_\_ estabelecida na legislação \_\_\_\_\_, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões), CID-11 ou CIF: \_\_\_\_\_

que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funionalidades (descrição detalhada das manifestações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes):

\_\_\_\_\_ Informo,

ainda, a(s) provável(is) causa(s) do comprometimento:

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do Médico(a): \_\_\_\_\_

Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM): \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo (ou assinatura digital) do(a) Médico(a)

